



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 018/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.362
PÁGINA Nº	18
DATA	07/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais)**, destinado ao Programa Piso Paranaense de Assistência Social.

Suplementação

08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2.046.000	PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0320 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00772)	18.750,00
Total Suplementação:		18.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação varificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: (158) - 1.7.6.2.99.11.00.00 - piso paranaense de assistencia social	18.750.00
---	------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal